

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano 2021 · Edição nº 1221 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N° 28.514 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA, por desistência, a Sra. MÁRCIA BRANDÃO DE FREITAS do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1".

PORTARIA N°. 28.515

De 01 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÁNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4:
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;

- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5°. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6°. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº. 28.515/21

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MELINA DA SILVA SOARES	41.065.785-2	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1	9°

P O R T A R I A N° 28.516 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA, por desistência, a Sra. BEATRIZ GONÇALVES BUCK do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL".

PORTARIA N°. 28.517

De 01 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÁNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;

- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5°. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6°. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº. 28.517/21

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
ROGÉRIO ADRIANO DOS SANTOS	48.714.882	AJUDANTE OPERACIONAL	14°

P O R T A R I A N° 28.518 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA, por aposentadoria, o SR. ADILSON AMBRÓSIO, do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO MUNICIPAL."

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021– Termo de Colaboração

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Corporação Musical de Orlândia;

CNPJ/MF: 05.824.366/0001-07;

ENDEREÇO: Avenida Sete, nº 1375, Centro - Orlândia.

OBJETO PROPOSTO: Realização de apresentações musicais no Coreto da Praça Mário Furtado, no Município de Orlândia, durante o mês de dezembro de 2021, com a finalidade de abrilhantar as comemorações natalinas, trazendo cultura e entretenimento a toda população orlandina.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).

PERÍODO:- A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:- A parceria tem a finalidade realizar apresentações musicais para a população de Orlândia e região, no mês de dezembro de 2021, que terão o prazer e o privilégio de conhecer e compartilhar, não apenas de música boa e de qualidade, mas também de usufruir do importante legado históricocultural que representa a Corporação Musical de Orlândia. Desta forma, o aporte financeiro para a referida organização, por meio dessa parceria, é de fundamental importância para a realização dessas apresentações musicais. A referida Organização da Sociedade Civil exerce um papel de suma importância no processo cultural do Município, uma vez que proporciona espaços de sociabilidade, contribuindo para o aprendizado musical, não possui fins lucrativos e atua no Município há mais de 50 (cinquenta) anos, onde se encontra fortemente relacionada com a história e a cultura local, colaborando muito com a perpetuação da prática musical.

Atualmente, a Corporação Musical é a única é a única organização da sociedade civil sem fins lucrativos no Município de Orlândia e por sua singularidade e seu papel primordial no cenário histórico-cultural, bem como pela inviabilidade de competição, justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Orlândia, de acordo com art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014. A Corporação Musical de Orlândia é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a despertar interesse pela música, através de apresentações musicais. Realiza um

trabalho de compromisso com o fortalecimento das ideias de todos aqueles que despertarem o interesse pela música, que através de práticas artísticas culturais, poderão usufruir da arte, oferecendo a toda à população o gosto pela música através de apresentações musicais, disseminando a cultura entre os habitantes do Município, com qualidade e eficiência, ressaltando que a referida corporação executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlândia.

O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a CORPORAÇÃO MUSICAL DE ORLÂNDIA. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/ SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através das Portarias nºs 27.189/2020 e 28.441/2021.

Orlândia/SP, 01 de deze, mbro de 2021.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM). OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00 h do dia 16/12/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www. orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 02/12/2021. Orlândia, SP, 01 de Dezembro de 2021. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO PREGÃO Nº163/2021:

CONTRATADA: M.E.G ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 122.125,00

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura desse instrumento.

DATA: 09/11/2021.

Orlândia, 01 de dezembro de 2021. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO PREGÃO Nº163/2021:

CONTRATADA: HUMANAALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

VALOR: R\$ 23.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura desse instrumento.

DATA: 09/11/2021.

Orlândia, 01 de dezembro de 2021. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO PREGÃO N°158/2021:

CONTRATADA: VM SOLUÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

VALOR: R\$ 294.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura desse instrumento.

DATA: 11/11/2021.

Orlândia, 01 de dezembro de 2021. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA PREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato Termo Aditivo
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia
CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, n° 740- Centro CEP: 14620-000 - Orlândia-S.P. EXTRATO CONTRATO CONTRATO

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP

CNPJ: 21.129.497/0001-12

OBJETO: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou

website : boletim de publicações; disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada.

Duração de 12 (doze) meses, início em 01.12.2021 até 31.11.2022. Podendo ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei n°8.666/93

Valor mensal : R\$124,04 (cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) mensais.

Valor Global: R\$1.488,48 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).